



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 268/2021 – GP

Luiz Alves/SC, 04 de novembro de 2021.

**Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 90/2021.**

Excelentíssima Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 90/2021 e Ofício n.º 01/2021, de autoria do Excelentíssimo Vereador Lucas Schmitt Erbs ressaltamos, preliminarmente, que se tratando de qualquer modalidade de dados é necessário o cumprimento da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, mais conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, nos meios físicos e digitais. Esta Lei foi instituída, principalmente, para garantir a segurança dos dados pessoais, respeitando a liberdade individual e a privacidade de cada pessoa. Assim, o Poder Público tem a obrigatoriedade de seguir essas determinações legais, não sendo possível disponibilizar a lista com os dados dos municípios que tomaram a vacina contra a Covid-19, o que não impossibilita o acompanhamento da doses aplicadas, conforme informaremos a seguir.

O Município disponibiliza, quinzenalmente, as quantidades de doses das vacinas aplicadas, bem como a quantidade de pessoas vacinadas por faixa etária, sendo possível ter acesso por meio do *link*<sup>1</sup> abaixo informado e clicando na pasta denominada “8.Acompanhamento da cobertura vacinal Municipal”.

Ainda, encaminhamos o relatório do sistema *E-SUS notifica* atualizado até a data de 03 de novembro de 2021, que contém a relação de todas as doses aplicadas no Município de Luiz ALAVES. Ademais, ressaltamos que o sistema *E-SUS* disponibiliza a contagem por doses aplicadas e não por pessoas que foram vacinadas, ou seja, a lista possui pessoas registradas até 3 vezes a depender do grupo que pertence, visto que alguns grupos estão sendo autorizados a tomarem a dose de reforço.

<sup>1</sup> <https://www.luizalves.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/143688>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Por fim, informamos que o Ministério da Saúde preconiza que todos os idosos tomem a dose de reforço ou terceira dose como é popularmente conhecida, bem como aproveitamos o ensejo para enfatizar a importância da vacinação completa para o combate a Pandemia.

Respeitosamente,

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

**JULIANA R. DE BRITO WUST**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Exma. Sr.<sup>a</sup>  
Susana Müller Campigotto  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Luiz Alves/SC*